Ofício nº 198/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, seguem em anexo respostas aos requerimentos nºs 409/2025 e 411/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em pról do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E43F-CAB6-A979-6BBA e informe o código E43F-CAB6-A979-6BBA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E43F-CAB6-A979-6BBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 30/05/2025 17:06:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E43F-CAB6-A979-6BBA

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 7- 13.383/2025

De: Ivete I. - SEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/05/2025 às 06:06:37

Setores envolvidos:

SEC, SEC-EXEC-AL, SEC-DA-DCI-SAEE

Requerimentos nº 409 e 411

Prezado Polazzo

Em anexo os oficio respostas aos Requerimentos

de números 409 e 411.

Grata.

_

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexos:
Oficio_n_130_Requerimento_n_411.pdf
Oficio_n_131_Requerimento_n_409.pdf

Assinado por 1 pessoa: IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C43C-6061-13FD-4C95 e informe o código C43C-6061-13FD-4C95

Ofício nº 130/2025
Documento De Referência: Requerimento Nº 411/2025 – Vereadores Claudemir Zanco;, Eduardo Albani Dala Costa; Fabrício Preis De Mello; Rodrigo José Correia e Thania Maria Caminski Gehlen.

Pato Branco, 24 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Em resposta ao Requerimento nº 411/2025, relativo a solicitação de notificação ao Pregão Eletrônico nº 11/2024, Processo nº 18/2024, a Prefeitura Municipal de Pato Branco, na pessoa de Contratante, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, notificará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ***Empresa Westphalen Impermeabilização Ltda,*** na pessoa de contratada, fazendo uso do inciso II da Cláusula Terceira - Execução do Objeto item **"b":** *"O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, dez (10) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil do subsequente à data do recebimento definitivo do objeto"*.

Ainda no item **"g"**, Contrato nº 97/2024/GP: *"Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada",*

Porém, informamos que não consta no contrato, a unidade UBS do Distrito.

Respeitosamente.

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara de Vereadores
Pato Branco - Paraná

Assinado por 1 pessoa: IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C43C-6061-13FD-4C95 e informe o código C43C-6061-13FD-4C95

Ofício nº 131/2025
Documento de Referência: Requerimento nº 409/2025 – Vereadores Claudemir Zanco; Eduardo Albani Dala Costa; Fabrício Preis de Mello; Rodrigo José Correia e Thania Maria Caminski Gehlen .

Pato Branco, 24 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Em atendimento ao presente Requerimento, informamos que a demanda foi encaminhada para o Técnico da Secretária de Engenharia e Obras, para análise e viabilização de um projeto de melhorias da estrutura física da Escola Municipal Edelvira Roldo de Col, quanto ao fechamento do saguão com vidros e reforma dos banheiros.

Após retorno do projeto da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a esta secretaria, o mesmo será encaminhado para análise da execução ao Executivo Municipal.

Respeitosamente.

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Exmo. Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara de Vereadores
Pato Branco - Paraná

Assinado por 1 pessoa: IVETE FERRARINI IAKMIU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C43C-6061-13FD-4C95 e informe o código C43C-6061-13FD-4C95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C43C-6061-13FD-4C95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 24/05/2025 06:07:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C43C-6061-13FD-4C95

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 6- 13.383/2025

De: Marile M. - SEC-DA-DCI-SAEE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/05/2025 às 14:48:03

Setores envolvidos:

SEC, SEC-EXEC-AL, SEC-DA-DCI-SAEE

Requerimentos nº 409 e 411

Boa tarde,

Em resposta ao Requerimento 411/2025, aonde trata-se da notificação ref ao Pregão Eletrônico 11/2024, processo 18/2024, a Prefeitura Municipal de Pato Branco, na pessoa de Contratante a Secretaria de Educação do Município, irá notificar no prazo de 05 dias úteis a Empresa Westphalen Impermeabilização Ltda, na pessoa de contratada, fazendo uso do inciso II da Cláusula Terceira - Execução do Objeto item b "O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, Dez (10) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil do subsequente à data do recebimento definitivo do objeto", item g " Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada" conf. Contrato nº 97/2024/GP. Não consta no contrato a unidade UBS do Distrito.

_

Atenciosamente

Marile Dagios Dal Molin
Atendimento as escolas

Assinado por 2 pessoas: MARILE DAGIOS DAL MOLIN e GIOVANI CARLO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7C63-2FE7-DBCC-CBE5 e informe o código 7C63-2FE7-DBCC-CBE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7C63-2FE7-DBCC-CBE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARILE DAGIOS DAL MOLIN (CPF 627.XXX.XXX-72) em 23/05/2025 14:48:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GIOVANI CARLO FRANCO (CPF 914.XXX.XXX-34) em 23/05/2025 14:49:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7C63-2FE7-DBCC-CBE5